PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 056/83

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2270. Em, 30/11/1983.

PROCESSO....066.....
PROJETO DE LEI 066/83
AUTORIA...Executivo.....

SÚMULA:- Autoriza a permuta do lote de terras nº 84-1 84-A-3/6, pertencente ao patrimônio público municipal, pelo lote de terras nº 10-A, Jardim Social, desta cidade, de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizadb a permutar, sem torna de preço, o lote de terras nº 84-1, 84-A-3/6, da planta do Jardim Social, com a área de 592,46 m2, pertencente ao patrimônio público municipal, pelo lote de terras nº 10-A, da planta do Jardim Social, com a área de 1.000,00 m2 de propriedade particular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de novembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS') OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.